

LEI N° 3.097/2019

EMENTA: Institui no calendário oficial de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe, a exposição de animais anual no mês de agosto e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 127/2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Joab Gomes da Silva:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Santa Cruz do Capibaribe, o mês de agosto como sendo o mês da Exposição de Animais em área urbana.

Artigo 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura será responsável pelo desenvolvimento do projeto e fomento anula do evento, esclarecimentos voltados para o regramento de eventual competição, podendo para tanto, firmar convênios com instituições da área.

Artigo 3º - Estará o poder público municipal, autorizado a realizar atividades no mês de agosto voltado para exposição de ovino caprinocultura e bovinos, sendo elas:

I – seminários, palestras, consultas, exames, cartazes, campanhas informativas, cursos de capacitação, entre outras que se julgarem necessárias;

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário